Os Vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira e Celso Nicácio da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária em seu art. 40 §1º, alínea *a*, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 53/2022

"Dispõe sobre a liberação do acesso Wi-Fi na Praça da Bíblia, município de Araucária."

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo do Município de Araucária a expandir o acesso à internet da Câmara municipal, via rede sem fio (Wi-Fi), para a Praça da Bíblia, quando houver presença internet via rede sem fio.

Art. 2º Fica disponibilizado o livre acesso a toda população na região da Praça da Bíblia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de Março de 2022.

(*assinado eletronicamente)*
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

(assinado eletronicamente)
Celso Nicácio da Silva
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 11/03/2022 as 14:53:17.
Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, vereador** em 11/03/2022 as 14:58:55.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=107157&c=22WL6U.

JUSTIFICATIVA

E sabido que hoje por meio da internet, trabalhamos, realizamos compras, confirmamos ou desmarcamos compromissos, pesquisamos, estudamos, ou seja, podemos dizer que o mundo gira em torno da internet. Assim, é de suma importância o fornecimento de pontos de Wi-Fi aos usuários da Praça da Bíblia, que poderão, certamente, aproveitar melhor o seu tempo de lazer.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de março de 2022.

(*assinado eletronicamente)*
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

(assinado eletronicamente)
Celso Nicácio da Silva
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 11/03/2022 as 14:53:17.
Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, vereador** em 11/03/2022 as 14:58:55.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=107157&c=22WL6U.